EMENDA MODIFICATIVA nº _____/2024

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 01/2024

EMENTA: *"Altera a redação do art. 9º do Projeto de Lei do Executivo nº 01/2024".*

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei do Executivo nº 01/2024, a saber:

01 – EMENDA MODIFICATIVA – Altere-se o art. 9º do Projeto de Lei do Executivo nº 01/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 36. O servidor efetivo e comissionado fará jus a um Auxilio Alimentação no valor de R$ 563,21(quinhentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), mensalmente, não sendo devido por ocasião do pagamento do 13º salário, excluído o servidor inativo, pensionista, o que estiver afastado do cargo, o cedido a outro órgão, exceto o requisitado pela Justiça Eleitoral, no período de sua requisição e o que estiver no exercício de cargo eletivo."***

JUSTIFICATIVA

Atualmente os servidores efetivos recebem mensalmente a título de auxilio alimentação o valor de R$ 502,87 (quinhentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

A presente emenda visa corrigir o valor a ser pago a titulo de auxilio alimentação ao servidor efetivo e comissionado, tendo em vista que o valor 526,10 (quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos) proposto equivale apenas ao reajuste da inflação, que é de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

Todavia, considerando que a proposta de rejuste salarial é de 12% (doze por cento), é necessário adequar o valor a ser pago a titulo de auxilio alimentação ao valor real ou seja R$ 563,12 (quinhentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos).

Manhuaçu-MG, 16 de janeiro de 2024

Roberto Natalino Júnior
Juninho Enfermeiro

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro das Despesas de 2024

Art. 16 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000

Objeto:	Impacto Financeiro ref. ao reajuste do Vale Alimentação dos servidores Efetivos da Câmara Municipal de Manhuaçu no ano de 2024 de 12% conforme reajuste no ano de 2024 e da implementação do Vale Alimentação para os servidores comissionados.

Do Prazo de Vigência:	**Início:**	1-jan-24	**Processo**	

Da Estimativa de Despesas	
No exercício em curso, 2024	115.136,32
Nos dois exercícios subseqüentes, com variação prevista de 6% e 6,5% respectivamente:	
No primeiro exercício subseqüente - 2025	122.620,18
No segundo exercício subseqüente - 2026	129.977,39
Impacto Orçamentário-financeiro, no exercício de início de vigência	
Estimativa de despesa	115.136,32
Valor do orçamento, Lei nº 4.424, de 30 de dezembro de 2023	**15.000.000,00**
Impacto orçamentário-financeiro estimado no decorrer do exercício em %	**0,7676%**

DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS

Imediata: () em parcela única - Parcelada: (X) conforme folhas do mês

DO EMPENHO DA DESPESA

Imediato: () Ordinário - Global: para entrega em: () parcelas semanais - (X) parcelas mensais

Dotação (ões) orçamentária (as) aplicável (eis) à despesa

Lei Municipal nº 4.424, de 30 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual

Rubrica (as) Orçamentária (as)	Ficha	Fonte de Recursos	Saldo Orçamentário	Estimativa da Despesa	Saldo Restante
01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.46	13	15.000	320.000,00	115.136,32	204.863,68
					0,00
					0,00
Valor Estimado do Impacto Orçamentário-Finaneiro				115.136,32	

Conforme preceitua a Lei, são demonstrados os impactos orçamentário-financeiros que a despesa causará no exercício de 2024 e com o início de sua vigência, bem como, sua participação percentual no orçamento anual. Verifica-se ainda a existência de dotações e recursos orçamentário-financeiros suficientes para sua realização nos dois exercícios subsequentes.

Manhuaçu (MG), 12 de janeiro de 2024

Gilson Cesar da Costa
Ordenador de Despesa - CPF: 837.639.536-04

Diego Vila Real de Andrade
CRC-MG: 124.380/O

Conforme preceitua a Lei, são demonstrados o impacto orçamentário-financeiro que a despesa causará no exercício de 2024, bem como a sua participação percentual no orçamento anual. Verifica-se ainda a existência de dotações e recursos orçamentários e financeiros suficientes para a sua realização, bem como o impacto orçamentário-financeiro nos dois(02) exercícios subsequentes a entrada em vigor.

Manhuaçu (MG), 12 de janeiro de 2024

José Geraldo Gouveia - CPF: 243.766.206-53
Tesoureiro

Declaração

Considerando que os valores constantes para a realização da despesa neste exercício foram fixados com base em dados da contabilidade , e os projetados a partir da expectativa de inflação para os anos de 2024 e 2025, e sendo assim DECLARO a partir das informações prestadas, e em cumprimento da L.C. 101 de 04/05/2000, concernente ao art. 16, §1°, inciso I e II, que as despesas decorrentes do objeto mencionado ocorrerão por conta da(s) dotação(ões) próprias acima mencionadas e constantes na LOA, e que serão suficiente(s) para o empenhamento neste exercício, obedecida a periodicidade estabelecida neste documento, havendo pois adequação orçamentária e financeira para o de 2024 e posteriores.

Declaro por fim, que a(s) despesa(s) acima mencionada, é(são) compatível(eis) com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e que a(s) mesma(s) não infringe nenhuma disposição constante nesses instrumentos, pois enquadra em suas diretrizes, prioridades e metas.

Manhuaçu (MG), 12 janeiro de 2024

Gilson Cesar da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu - CPF: 837.639.536-04

IMPACTO VALE ALIMENTAÇÃO 12%

VALE ALIMENTAÇÃO	VALOR 2023	VALOR 2024	IMPACTO VALE
CLEONICE GOMES	R$ 502,87	R$ 563,21	R$ 13.758,52
DIEGO REIS ALTINO	R$ 502,87	R$ 563,21	
DIEGO SOTTI HUEBRA	R$ 502,87	R$ 563,21	
FERNANDO ALBUQUERQUE MIRANDA	R$ 502,87	R$ 563,21	
GERVASIO AUGUSTO DE CERQUEIRA JUNIOR	R$ 502,87	R$ 563,21	
GLAUCIANE PIMENTEL RHODES GONÇALVES	R$ 502,87	R$ 563,21	
LUCAS SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 502,87	R$ 563,21	
LAZARO ADAO LIMA	R$ 502,87	R$ 563,21	
MARCELO GONÇALVES DUTRA	R$ 502,87	R$ 563,21	
MARCIA ROCHA TEODORO	R$ 502,87	R$ 563,21	
MOISES ALCANTARA XAVIER	R$ 502,87	R$ 563,21	
NILCEIA ARAUJO DOS SANTOS	R$ 502,87	R$ 563,21	
PRISCILA DE CARVALHO TEODORO	R$ 502,87	R$ 563,21	
PATRICIA SOTI HUEBRA - CEDIDA PARA O TRIBUNAL	R$ 502,87	R$ 563,21	
RONALDO LOPES DE OLIVEIRA	R$ 502,87	R$ 563,21	
RITA DE CASSIA LOUBACK DOS SANTOS	R$ 502,87	R$ 563,21	
VANESSA ALBERGARIA DOS SANTOS	R$ 502,87	R$ 563,21	
WILLIAM JOSE ROBADEU	R$ 502,87	R$ 563,21	
WEMERSON DEIBID MACIEL COSTA	R$ 502,87	R$ 563,21	
TOTAL	**R$ 9.554,53**	**R$ 10.701,07**	

FOI CALCULADO SOMENTE A DIFERENÇA, POIS O EFETIVOS JÁ POSSUEM O VALE.

VALE ALIMENTAÇÃO	VALOR 2023	VALOR 2024	IMPACTO VALE
ADRIANO MOREIRA DE CARVALHO	0	R$ 563,21	R$ 101.377,80
CARCELÂNDIA DIAS DUARTE		R$ 563,21	
CARLOS HENRIQUE CRUZ		R$ 563,21	
DELVINA CONCEIÇÃO DE AMORIM MARTINS		R$ 563,21	
DIEGO VILA REAL DE ANDRADE		R$ 563,21	
FELIPE AUGUSTO SOUZA COUTINHO		R$ 563,21	
GEILSON DANGELO BOREL		R$ 563,21	
JOAO PAULO DE SOUZA ANDRADE		R$ 563,21	
JOSIANE MIRANDA BREDER ASSIS		R$ 563,21	
JOSE GERALDO SOUZA GOUVEA		R$ 563,21	
LEANDRO SATLER CAMPOS		R$ 563,21	
LUIZ ANTONIO DE ASSIS		R$ 563,21	
NICOLE DO VALE CASTRO OLIVEIRA		R$ 563,21	
SABRINA DE OLIVEIRA HENRIQUE		R$ 563,21	
VICTORIA CARVALHO SOARES		R$ 563,21	
TOTAL		**R$ 8.448,15**	

FOI CALCULADO O VALOR TOTAL X 12 MESES, POIS OS COMISSIONADOS IRÃO PASSAR A TER DIREITO AO VALE ALIMENTAÇÃO.

TOTAL DO IMPACTO	**R$ 115.136,32**